

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2019 | Edição: 227 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 58, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto, para o Departamento de Ciências da Educação, na área de Fundamentos da Educação, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. ATOS AUTORIZATIVOS DO CONCURSO

1.1. Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.2. Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 04/10/2019, seção 3, páginas 96 a 101, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

2.2. Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php como o link específico do Edital de Abertura.

2.3. O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

2.4. A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

2.5. Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

2.6. Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.7. Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.8. Requisito Básico: Mestrado em Educação ou Sociologia ou Antropologia e Doutorado em Educação ou Sociologia ou Antropologia.

2.9. O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

2.9.1. Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 2.8, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

2.10. Unidade de Lotação: Departamento de Ciências da Educação.

2.11. Regime de Trabalho: 40 horas com dedicação exclusiva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: 10 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

3.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências da Educação (DECED), sala 3.23, Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei/MG - CEP 36301-160. Horário: 10h às 12h e de 14h às 16h. Contatos: e-mail: deced@ufsj.edu.br, telefone: (32) 3379-5153.

3.4. Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de janeiro de 2020.

3.5. São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018.

3.6. As disposições acerca dos critérios e procedimentos para solicitação de isenção e respectivo recurso estão descritos no Edital de Condições Gerais.

3.7. Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 26 de novembro a 5 de dezembro de 2019.

3.8. Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

3.9. O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, no dia 6 de dezembro de 2019.

3.10. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado dos pedidos de isenção: 9 e 10 de dezembro de 2019.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

4.1. Número de vagas: 01 (uma).

4.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado	Total
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.472,64	5.143,54	9.616,18

4.3. O valor da remuneração especificado no subitem 4.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. O Em cumprimento à ordem emanada na Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do subitem 4.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

5.2. De acordo com a ordem emanada da Ação Civil Pública constante no subitem 5.1, o candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5.3. As demais disposições acerca da reserva de vagas, bem como as instruções para inscrição nas vagas reservadas encontram-se no Edital de Condições Gerais.

6. DAS PROVAS DO CONCURSO

6.1. O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

6.1.1. Prova Escrita - eliminatória;

6.1.2. Prova Didática - eliminatória;

6.1.3. Prova de Títulos - classificatória;

6.1.4. Prova de Defesa do Plano de Trabalho - classificatória.

6.2. Os critérios de avaliação das provas constam no link específico do Edital de Abertura.

6.3. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na Prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

6.4. Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no subitem 6.3, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições, presencialmente ou por e-mail.

6.5. As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
04/05/2020	8h	Prova Escrita	Campus Dom Bosco
06/05/2020	9h	Prova Didática	Campus Dom Bosco
08/05/2020	8h	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos e Plano de Trabalho	Campus Dom Bosco
09/05/2020	9h	Prova de Defesa do Plano de Trabalho	Campus Dom Bosco

6.6. A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data das provas.

6.7. As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

7. DO PROGRAMA

7.1. Contribuições da Sociologia à Educação;

7.2. Contribuições da Antropologia à Educação;

7.3. Teorias Curriculares: tendências filosófico-pedagógicas;

7.4. Currículos e culturas escolares;

7.5. As relações família e escola;

7.6. Antropologia, Educação e Multiculturalismo;

7.7. Diversidade, Políticas de ações afirmativas e Educação;

7.8. Configuração das políticas educacionais no Brasil na atualidade;

7.9. Desafios da educação do campo;

7.10. Diversidade cultural no Brasil e a proposta da Base Nacional Comum Curricular.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

ANEXOS

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
Conteúdo: conhecimento do campo, atualização, abrangência e consistência.	5,0		
Organização, sequência e articulação das ideias	3,0		
Uso adequado da Língua Portuguesa	2,0		
TOTAL	10		

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Plano de Aula	1,0		
2. Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo.	2,0		
3. Domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados.	2,0		
4. Adequação do conteúdo para alunos de graduação.	1,0		
5. Uso adequado dos recursos didáticos/midiáticos.	1,0		
6. Estratégias de ensino, postura, criatividade e capacidade de comunicação	1,0		
7. Uso adequado da Língua Portuguesa	1,0		
8. Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item).	1,0		
Nota Final:	10		

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1 - TÍTULOS ACADÊMICOS [até 0,5 ponto]		
Especialização Áreas Afins	0,5 ponto	
	Subtotal	
2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE (PRESENCIAL E/OU VIRTUAL) [até 3,5 pontos]		
Educação Básica	0,2 ponto por ano (máx. 1,0 ponto)	
Graduação	0,2 ponto por ano (máx. 1,0 ponto)	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,3 ponto a cada curso/ano (máx. 1,0 ponto)	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 ponto por ano (máx. 1,0 ponto)	
Orientações de Monografias e/ou TCC	0,2 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Dissertações	0,3 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Teses	0,4 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Iniciação Científica	0,3 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Monitoria	0,1 ponto por monitoria concluída (máx. 2,0 pontos)	
	Subtotal	
3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL nos últimos 5 anos, de acordo com a última avaliação de periódicos da Capes (Qualis 2014) [até 4,5 pontos]		
Artigos em revistas nacionais (A1 e A2)	0,4 ponto por artigo (máx. 2,0 pontos)	
Artigos em revistas nacionais (B1 e B2)	0,3 ponto por artigo (máx. 1,5 ponto)	
Artigos em revistas nacionais (B3 e B5)	0,1 ponto por artigo (máx. 0,3 ponto)	
Artigos em revistas internacionais	0,2 ponto por artigo (máx. 0,5 ponto)	

Trabalhos Completos em Anais de eventos nacionais	0,1 ponto por trabalho (máx. 0,5 ponto)	
Trabalhos Completos em Anais de eventos internacionais	0,2 ponto por trabalho (máx. 1,0 ponto)	
Livro de sua autoria em Editora com Comissão Editorial	0,3 ponto por livro (máx. 1,0 ponto)	
Livro de sua autoria em Editora sem Comissão Editorial	0,1 ponto por livro (máx. 0,5 ponto)	
Capítulos de livro em Editora com Comissão Editorial	0,2 ponto por capítulo (máx. 1,0 ponto)	
Capítulos de livro em Editora sem Comissão Editorial	0,1 ponto por capítulo (máx. 0,3 ponto)	
Organização de livros em Editora com Comissão Editorial	0,1 ponto por livro org. (máx. 0,3 ponto)	
	Subtotal	
4 - Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 anos [até 1,5 pontos]		
Coordenação de Projetos de Pesquisa, Projeto de Ensino - PIBID, Projeto de Extensão ou outro de natureza semelhante	0,5 ponto por projeto (máx. 1,0 ponto)	
Oferta de Cursos/minicursos	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Pareceres, consultorias	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Membro de Conselho/Comitê Editorial	0,25 pontos (máx. 0,5 pontos)	
Palestras, conferências	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Aprovação em Concurso Público	0,5 ponto (máx. 1,0 ponto)	
	Subtotal	
Total (Itens 1+2+3+4)		

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios de avaliação	Limite de Pontos	Pontuação Obtida	Observações
1. Plano de Trabalho com propostas de Ensino, Pesquisa e Extensão	2,0		
2. Conhecimento do assunto	1,0		
3. Domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados	1,0		
4. Clareza de exposição	1,0		
5. Viabilidade teórica e/ou técnica	1,0		
6. Viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFSJ	1,0		
7. Adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato	1,0		
8. Correção e adequação da linguagem	1,0		
9. Adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso	1,0		
TOTAL	10		

Geunice Tinôco Scola

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.